



RESULTADO RECURSOS EDITAL N° 1/2022 PROAP E PROMORE

PROCESSO SEI N° 23243.000320/2022-26
 DOCUMENTO SEI N° 1559579

A DIREÇÃO GERAL DO **CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO)**, por meio da Coordenação de Assistência ao Educando - CAED, juntamente com a Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios - CEAC, responsável no âmbito deste *Campus*, considerando a Resolução n° 23/REIT-CONSUP/IFRO de 26 de Março de 2018 e a Instrução Normativa 2/2021/REIT - CGAB/REIT de 10 de junho de 2021, torna público o **Resultado dos Recursos** do Edital n° 01/2022, de 20 de Janeiro de 2022, que versa sobre a seleção de alunos para a concessão de auxílio financeiro através do Programa de Auxílio à Permanência (PROAP) e Programa de Concessão ao Auxílio Moradia (PROMORE), destinado exclusivamente aos estudantes socioeconomicamente vulneráveis matriculados nos Cursos Técnicos Integrados, Subsequentes e Graduações do *Campus* Cacoal.

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR:

Aluno	Auxílio	Parecer
Emily Thiayllan Nascimento Reis	PROAP	Indeferido. A candidata não anexou fotos da Carteira de Trabalho da mãe e foto da página de alteração salarial da Carteira de Trabalho do pai, descumprindo o item 4.12, “a”, “g”.
Luana Alcantara Roecker	PROAP	Indeferido. Conforme item 15.1, “b” do Edital: Não será aceita a entrega de novos documentos no período de interposição de recursos.
Ana Clara Lourenço Macêdo	PROAP	Deferido. Após reanálise, constatamos que todos os documentos apresentados estão corretos.
Maria Luiza Lourenço Macêdo	PROAP	Deferido. Após reanálise, constatamos que todos os documentos apresentados estão corretos.
Camila da Cruz Lovo	PROAP	Indeferido. Conforme item 15.1, “b” do Edital: Não será aceita a entrega de novos documentos no período de interposição de recursos.
Elicksom Ruan Bruno	PROAP	Indeferido. O candidato não apresentou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com cópias das páginas de identificação do trabalhador e do contrato de trabalho onde consta o último registro e folha posterior em branco, conforme é exigido no item 4.12, “d” do Edital.
Mariana Cassimiro Esteves	PROAP	Indeferido. De acordo com o item 10.2 do Edital: São de inteira responsabilidade do estudante e de seus responsáveis o acompanhamento do certame e dos prazos estabelecidos neste edital.
Dayane Rodrigues do Prado	PROAP	Deferido. Após reanálise, constatamos que todos os documentos apresentados estão corretos.
Geisiely Santos Meneguelli	PROAP	Indeferido. Conforme item 15.1, “b” do Edital: Não será aceita a entrega de novos documentos no período de interposição de recursos.
Alexandre Ferreira	PROAP	Indeferido. As fotos da Carteira de Trabalho apresentadas do candidato não estão conforme o Edital. Faltou a página da rescisão do contrato de trabalho e folha posterior em branco. Item 4.12, “g” do Edital.

Santos Junior		
Luana Miranda Engelhardt	PROAP	Indeferido. Não anexou os documentos solicitados para comprovação de renda da irmã no período de retificação que ocorreu no período de 16 á 21/03/2022.
Jeferson Cocato dos Santos	PROAP	Indeferido. No prazo de retificação da documentação, o candidato não apresentou foto da Carteira de Trabalho da irmã conforme é exigido pelo Edital no item 4.12, “j”: Declaração de pessoa sem renda (ANEXO III) juntamente com a cópia legível da Carteira de Trabalho com a parte da identificação e a página da rescisão do contrato de trabalho e folha posterior em branco.
Ana Júlia Mendes Almeida	PROAP	Indeferido. No prazo de retificação da documentação, o candidato não corrigiu a documentação conforme foi solicitado.

RECURSO IMPETRADO CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROMORE

Lucas Rodrigues da Silva	PROMORE	Deferido.
--------------------------	---------	------------------



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 07/04/2022, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1559579** e o código CRC **E325578F**.